

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**

**NIRE: 5350000520-0
CNPJ: 17.909.518/0001- 45**

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Data/hora/local: 17.03.2021 às 20h00 horas, em reunião por videoconferência (Plano de Contingência/ABGF).

Presença: *Hélio do Vale Ribeiro*, Presidente do Comitê de Auditoria da ABGF e Membro/Ponto Focal deste “**Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESR**” anteriormente denominado “**Comitê de Elegibilidade**” e *Fabiana Vieira Lima e Pedro Maciel Capeluppi*, Membros do Conselho de Administração da ABGF, que face a alteração do Estatuto Social da ABGF em 17/11/2020 e adequação do Regimento Interno do presente Comitê em 11/01/2021, manteve-se a composição dos Membros deste **Comitê CPESR**.

Ordem do dia: 1. Análise final do cadastro dos Indicados para Membro no “Conselho Fiscal” da “**Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF**”, em representação do Tesouro Nacional, os Senhores **FRANCISCO ONIVALDO DE OLIVEIRA SEGUNDO** e **ERIC LISBOA CODA DIAS**, para exercerem as funções de Titular e Suplente, respectivamente.

Deliberação: O **Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração** da **Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF**, à vista **(a)** do que consta na documentação que lhe foi inicialmente encaminhada pela Secretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal - Coordenação Geral de Participações Societárias – Núcleo de Controle do Ministério da Economia em 12/03/2021 do **Ofício SEI nº 43545/2021/ME**, dirigido ao Diretor Presidente da Agência Brasileira de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF, que foi reencaminhado e informado aos Membros/Ponto Focal deste Comitê no dia 12/03/2021 através do email às 18h14 para acesso a “*Página do Link do SEI acesso externo com Acompanhamento Integral do Processo*”, contendo a indicação antes referida na ordem do dia, **(b)** da avaliação preliminar individualmente promovida e coletivamente discutida, à distância, pelos Membros deste Comitê sobre aquela documentação inicialmente encaminhada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem assim das pesquisas feitas pelo próprio Comitê na *internet* em sites livres de pesquisas, sobre os indicados e os principais achados ali identificados, disto resultando, com ciência e anuência dos demais Membros deste Comitê, os e-mails de diligências informativas preliminares e complementares encaminhados pelo Membro Hélio do Vale Ribeiro, em nome do Colegiado, aos indicados (email de 16/03/2020, às 16h21 e 16h37, com resposta pelos Indicados, com informações textuais, por email em 16/03/2021, às

23h03; e de 17/03/2021 às 11h13, com resposta pelos Indicados, com informações textuais), tudo conforme documentação acostada ao registro administrativo/interno desta Ata, **(c)** da análise e discussão final na videoconferência havida entre os Membros do Comitê nesta mesma data em face de todos os elementos registrados nas letras “a” e “b” anteriores, todos esses elementos considerados à vista em especial das disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no seu Regulamento (Decreto nº 8.945/2016), na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da ABGF, **opina, à unanimidade**, que presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, nos termos da legislação antes referida, pela conformidade do processo de indicação e de avaliação dos Senhores **FRANCISCO ONIVALDO DE OLIVEIRA SEGUNDO** e **ERIC LISBOA CODA DIAS** para exercerem, respectivamente, as funções de “Titular” e de “Suplente”, como representante do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal da “Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF”, com o preenchimento dos requisitos legais exigidos e ausência de vedações identificadas, **(d)** Ressaltamos que a eleição dos servidores listado acima pela Assembleia Geral está condicionada à aprovação da consulta prévia pela Casa Civil da Presidência da República, cujo resultado ainda não foi disponibilizado. Outrossim, os Membros deste Comitê registram e recomendam que os Indicados observem (em sua atuação junto ao Conselho Fiscal da ABGF) os eventuais impedimentos pessoais e as possíveis situações de conflito de interesse que possam decorrer de suas anteriores e/ou atuais atividades profissionais.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.303/2016 e dos §§ 1º e 2º do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, na qualidade de Membro deste Comitê e seu Ponto Focal, Hélio do Vale Ribeiro, Fabiana Vieira Lima e Pedro Maciel Capeluppi, lavramos a presente Ata em duas vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Membros presentes.

Hélio do Vale Ribeiro
Membro do Comitê (Ponto Focal)

Fabiana Vieira Lima
Membro do Comitê

Pedro Maciel Capeluppi
Membro do Comitê